



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.847

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Janeiro de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

### RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

RECORRIDO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

### DECISÃO

Atendendo ao disposto no art. 15, da Lei nº 4.024, de 30 de novembro de 1978, como também, ao previsto no inciso XVIII, do art. 86, da Constituição Estadual, e apreciando o recurso administrativo impetrado nos autos do Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº 0142/2009-DGP/5, de 15 de junho de 2009, por **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, ex-Cabo PM, matrícula 518.849-1, que busca reformar a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, passo a julgar, em última instância, o recurso administrativo referido.

Foi instaurado **Conselho de Disciplina**, mediante a Portaria nº 0142/2009-DGP/5, de 15 de junho de 2009, "para apurar e julgar a capacidade do Cb PM Carlos Antônio da Silva de permanecer integrando as fileiras da Corporação, considerando que no decorrer de mais de 18 (dezoito) anos de serviço, foi punido disciplinarmente com 04 (quatro) repreensões e 06 (seis) detenções, ingressou no MAU comportamento em 31/01/2008, praticou crime de deserção, conforme termo de deserção publicado no BI do 4º BPM nº 48/2008, e ainda foi preso em flagrante delito, incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro, conforme publicado no Bol PM nº 91, de 22/05/2009".

Dos autos do processo verifica-se às **fls. 022** que o impetrante fora notificado para cientificação da instauração, onde restou exarado a sua assinatura, bem como às **fls. 040/043**, vê-se o seu interrogatório, na presença de advogado legalmente constituído, o qual acompanhou toda a instrução processual. Observa-se o libelo acusatório acostado às fls. 051/053, os termos de inquirição de testemunhas às **fls. 072/083, 114/121, e 181/187**, defesa prévia, **fls. 097/100**, e as alegações finais às **fls. 245/255**. Foram juntados ao feito, cópia dos assentamentos funcionais do processado, **fls. 135/160**; original das Certidões expedidas pela Justiça Comum, Federal e Militar, **fls. 056/058**; cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito, **fls. 104/112**.

A Comissão Disciplinar elaborou relatório, **fls. 258/272**, concluindo que o processado não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação, estando provado substancialmente sua incapacidade de exercer a função policial, posto que **praticou várias condutas irregulares e fatos que afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decore da classe**.

O Conselho de Disciplina a que o militar foi submetido obedeceu não só o rito legalmente estabelecido para o processo, como também assegurou a oportunidade de defesa e o contraditório, garantia constitucional, que se consubstancia no devido processo legal.

Ora, o militar estadual encontra-se subordinado ao regulamento disciplinar, para o qual deve obediência, sob pena de punição administrativa, desde que se tenha assegurado à praça o amplo direito de defesa e o contraditório, sendo sua conduta apreciada no procedimento administrativo em função dos danos causados a honra militar, ao pundonor policial-militar e ao decore da classe, deveres e valores que constituem a vida castrense.

No caso dos autos, constata-se que o miliciano cometera 10 transgressões disciplinares, praticou crime de deserção – inclusive tendo sido condenado pela Justiça Militar Estadual, em 07/10/2009, nos termos do art. 187 do CPM, à pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de prisão –, e foi preso e autuado em flagrante, no dia 13/05/2009, na Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital, incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro, o que culminou na instauração de Conselho de Disciplina em face da prática contumaz de condutas consideradas em seu conjunto como **irregular** para a vida castrense, a qual foi demonstrada e comprovada no transcorrer da apuração.

Vê-se, pois, que o processado tem se pautado por um comportamento que não o credencia a continuar servindo à Corporação, como acima demonstrado, tendo, inclusive, ao final do ano de 2009, no curso do procedimento em tela, sido novamente punido disciplinarmente com repreensão, conforme publicou o BOL PM nº 105, de 29 de dezembro de 2009, pelo fato de ter derramado, intencionalmente, sua alimentação no xadrez da OPM em que cumpria pena.

Conclui-se, portanto, que sua conduta o tornou incompatível com a função policial militar, ressaltando o fato delituoso que motivou sua prisão em flagrante, repercutiu diretamente na sua Corporação, que é e deve continuar sendo modelo de disciplina, ordem e acatamento das leis em sociedade.

Por fim, **convém** esclarecer que a responsabilidade administrativa é independente da criminal, posto que na esfera administrativa apura-se tão somente a responsabilidade dos militares por atos que, em tese, impliquem violação aos deveres do cargo policial-militar, e a conseqüente imposição das sanções administrativas correspondentes, após prévia apuração em regular processo administrativo, portanto, o fato do militar está sendo processado criminalmente por fatos narrados na portaria de instauração do procedimento disciplinar, tal fato não importa em vedação à apuração deste mesmo fato sob à ótica administrativa, posto que não é obrigatório o processo administrativo aguardar o desfecho do processo penal.

Nestes termos, **INDEFIRO** o recurso, mantendo-se a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, que, entre as hipóteses do art. 13, da Lei nº 4.024, de 30 de novembro de 1978, optou pela classificação do fato no inciso IV, letra "a", excluindo-o "ex-offício", a bem da disciplina, da Polícia Militar da Paraíba.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa-PB, 23 de janeiro de 2012.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 142/GS/SEAP/12

Em 23 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS**, matrícula nº 163.559-0, ora com exercício na CADEIA PÚBLICA DE MALTA, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE

**RAIMUNDO ASFORA**.  
Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 143/GS/SEAP/12

Em 23 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **ENOCK FELICIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 902.925-7, ora com exercício na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA **JUIZ HITLER DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE**, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 144/GS/SEAP/12

Em 23 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JAMY PAZ MILANO**, matrícula nº 168.653-4, ora com exercício na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA **ROMEY GONÇALVES DE ABRANTES – PBI**, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE **PEDRAS DE FOGO**.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 147/GS/SEAP/12

Em 23 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JOSELMA DANTAS AGEU**, matrícula nº 171.596-8, ora com exercício na CADEIA PÚBLICA DE BARRA DE SANTA ROSA, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CAJAZEIRAS.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 148/GS/SEAP/12

Em 23 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **PEDRO PAULO DE ARAÚJO PONTES**, matrícula nº 164.214-6, ora com exercício na CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ARARUNA.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 149/GS/SEAP/12**

Em 23 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **MARIA JOSÉ GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 90.427-9, ora com exercício na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 150/GS/SEAP/12**

Em 23 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL**, matrícula nº 168.844-8, ora com exercício na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 151/GS/SEAP/12**

Em 23 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **MANOEL ANÍSIO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 80.703-6, ora com exercício na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES - PBI, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 161/GS/SEAP/12**

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **TIAGO LUCENA DE QUEIROZ BARBOZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.990-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 162/GS/SEAP/12**

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **RAFAELLA KATRINY OLIVEIRA REGO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.992-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 163/GS/SEAP/12**

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **ALDAIR SANTOS DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.983-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 164/GS/SEAP/12**

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.997-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 165/GS/SEAP/12**

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **EGILDO GRIGORIO DAS NEVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.996-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MALTA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 166/GS/SEAP/12**

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JAMESSON ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.988-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE AROEIRAS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 167/GS/SEAP/12**

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **OZEIAS MARTINS DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.001-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SÃO BENTO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 168/GS/SEAP/12**

Em 19 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **RAILTON FARIAS BARRETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.994-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 169/GS/SEAP/12**

Em 20 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **CLAUDENICE DA SILVA CAVALCANTE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 172.003-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BELÉM, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 170/GS/SEAP/12**

Em 20 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **SHEYLLA MARIA DONATO DA CUNHA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 172.005-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



**HARRISON TARGINO**  
Secretário



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA Nº 023/GS/SEAD**

**João Pessoa, 23 de janeiro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.001.951-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLAUBERT LEITE QUEIROZ**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º 155.272-4, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**PORTARIA Nº 024**

**João Pessoa, 23 de janeiro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11012204-6,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 82.584-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 025**

**João Pessoa, 23 de janeiro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11021310-6,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **JOSEFA COSTA MARQUES**, matrícula nº 77.949-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 001 /2012**

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 01 / 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11029558-7	87.856-1	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação
11036209-8	90.982-3	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA	Secretaria de Estado da Fazenda
11035522-9	111.839-1	MONICA DE FATIMA DE SOUSA PONTES	Secretaria de Estado da Educação

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 006 /2012**

**EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 01 / 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
12002483-7	92.094-1	DAMIAO EUFRASIZO DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
12002480-2	80.962-4	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	Secretaria de Estado do Governo
12001522-6	127.790-1	ISMENIA FREIRE DE SANTANA	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
12001758-0	962.434-1	ZENILDO MENDES DE ARAUJO	Empresa Parabatana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
12001517-0	98.824-3	GILVANA TABOSA FREIRE	Secretaria de Estado da Educação
12001513-7	89.597-1	CLAUDIA RAQUEL DANTAS CANDIDO	Secretaria de Estado do Governo
12002965-1	134.956-2	JOSÉ MARCOS DE MELO PEIXOTO FILHO	Secretaria de Estado da Educação
12004355-6	133.364-0	GERMANO HENRIQUE DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
12004348-3	72.655-9	TELES DE ALBUQUERQUE VIANA	Secretaria de Estado da Educação
12003999-1	141.860-2	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 007 /2012**

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 01 / 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12001188-3	99.816-8	GRACILEIDE MARQUES DE SOUZA	SEDH	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
12001188-3	112.569-9	MARIA NADIR DA SILVA	SEDH	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 008 /2012**

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 01 / 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12001188-1	611.285-4	STELITA MEDEIROS MAUL LIRA RIBEIRO	IASS	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 009 /2012**

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 01 / 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12001758-3	89.597-1	CLAUDIA RAQUEL DANTAS CANDIDO	SEG	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
12002579-5	80.962-4	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	SEG	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
11027837-2	97.028-0	MARIA FATIMA DE SA	SEE	Secretaria de Estado do Governo
11027876-3	61.509-9	JOÃO CAMILO PEREIRA	SEE	Defensoria Pública Geral do Estado
11030438-5	89.161-4	WELLINGTON CALIXTO LUCAS	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
12004000-0	131.266-9	AGINALDO GONÇALVES	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 010 /2012**

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 01 / 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12002099-8	81.129-7	JOSINATO GOMES PROCOPIO	SEG	Fundação Casa do Estudante da Paraíba - FUNECAP
12002477-2	110.912-0	JEOVANIA MARIA DE OLIVEIRA	SEE	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
12002479-9	125.046-9	PAULO BRAZ DE MOURA	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 027/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 17/01/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** do Grupo **ANS** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
11.027.716-3	149.579-8	MARIA AURISNALDA DE FIGUEIREDO COSTA	B	C	Artigo 5º, Inciso III

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 028/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE: 17/01/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, do Grupo Ocupacional Divulgação e Promoção - DPS-1600 **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
11.021.082-4	090.868-1	VALQUIRIA PEREIRA DE ANDRADE	REPORTER	B	C
11.037.091-1	086.883-3	GERMANO BARBOSA FIRMINO	REDATOR	A	B

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 029/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 17/01/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** do Grupo **SAT -1900** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
12.000.645-6	077.714-5	ANSELMO PINA DE AZEVEDO MAIA	A	C	Art. 5º, Inciso III
11.032.827-2	079.236-5	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA NETO	A	C	Art. 5º, Inciso III
11.050.942-1	089.541-5	MARIA CLEONORA BRASILEIRO	A	C	Art. 5º, Inciso III
11.029.466-1	093.380-5	JOSILDO MELO FEITOSA	A	B	Art. 5º, Inciso II

*LIVÂNIA M. DA SILVA FARIAS*  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 030/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/01/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.008.378-4	ANTONIA MARIA DE DEUS BASTOS	079.218-7	041/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.029.777-6	ANA MARIA FIGUEIRA DE LUNA	090.922-0	044/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.089-1	GERALDO ALVES DA SILVA	091.622-6	040/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.013.804-0	HELIO HOLANDA DE MEDEIROS JUNIOR	095.395-4	052/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.787-2	ANTONIO ALBERTO DE SOUZA CARNEIRO	098.210-5	048/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.020.503-1	FERNANDO JOSE LOBO DE CARVALHO	133.774-2	027/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.554-0	PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCÃO	135.527-9	023/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.556-6	DALVACLEIDE FERREIRA DOS PASSOS	148.397-8	029/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.012.218-6	MARIA CAROLINA DE ABREU MEDEIROS	149.604-2	031/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.000.933-1	MARIA MADALENA SAMAPIO SOARES	150.296-4	022/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.566-3	MICHELLE LITHG TOUSSAINT	157.691-7	050112005/ASJUR-SEFAZ	INDEFERIDO
12.000.936-6	JOSE FIDELES FILHO	512.324-1	047/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.001.151-4	GILVANDRO FRANCA DE MEIRELES	515.734-0	043/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.051.007-1	LUCIANA DANTAS DE MELO TAVEIRA	690.744-0	025/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 031/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
11.030.661-9	MARIA GORETE CIRILO BORGES	143.321-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
10.019.891-1	JOELI SILVA DE PAULO	089.706-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.022.704-2	ARTEMIZA REZENDE MAIA	136.875-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.020.527-8	MARLENE SOUZA DA SILVA	129.102-5	AUXILIAR DE SERVIÇO	SEE	01 ANO
11.032.185-5	MARIA APARECIDA LEITE	118.581-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.017.391-1	MARIA FERREIRA MACAMBIRA	093.497-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
11.020.771-8	FRANCISCO VIRGULINO DE AMORIM	143.845-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 030-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 20/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00141154-3	EF	ANGELA IRIS NUNES SANTOS	60	07/08/2011 a 05/10/2011
SEDAP	00092023-1	EF	ANTÔNIO FARIAS BRASILEIRO	90	15/08/2011 a 12/11/2011
SEE	00080272-1	EF	CLEIDE MARIA GOMES MAURICIO	60	12/05/2011 a 10/07/2011
SEE	00136068-0	EF	CLOVIS DE ALBUQUERQUE FARIAS	60	13/08/2011 a 11/10/2011
SEE	00142759-8	EF	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	30/08/2011 a 27/11/2011
SES	00108643-0	EF	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	30/08/2011 a 27/11/2011
SEE	00145045-0	EF	INELDE FERNANDES ALBERTO	90	12/08/2011 a 09/11/2011
SEE	00130270-1	EF	INELDE FERNANDES ALBERTO	90	12/08/2011 a 09/11/2011
SEE	00129772-4	EF	LUIZ COELHO	90	21/08/2011 a 18/11/2011
SEE	00094772-5	EF	MARIA DA PAZ BATISTA GONCALVES	60	24/08/2011 a 22/10/2011
SEE	00068562-3	EF	MARIA DE FATIMA ASSIS NOBREGA	90	17/08/2011 a 14/11/2011
SFF	00145251-7	EF	MARIA DO CAROLINA OLIVEIRA ARRUDA	60	16/08/2011 a 14/10/2011
SEE	00143245-1	EF	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO RAMOS	90	20/08/2011 a 17/11/2011
SES	00092432-6	EF	MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA	90	08/08/2011 a 05/11/2011
SEE	00145231-2	EF	MARIA DO SOCORRO SANTOS	90	12/08/2011 a 09/11/2011
SES	00078318-8	EF	MARIA HELENA DA SILVA	60	05/08/2011 a 03/10/2011
SES	00093636-7	EF	MARIA TEREZA DIAS GOMES	90	13/08/2011 a 10/11/2011
SEE	00142760-1	EF	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	60	04/08/2011 a 02/10/2011
SEE	00132687-2	EF	MARICENE MARIA PEREIRA SANTOS	90	12/08/2011 a 09/11/2011
SEE	00141226-4	EF	MARILENE CASTOR PINHEIRO	90	19/08/2011 a 16/11/2011
SEFAZ	00098541-3	EF	MARYLAND CAVALCANTI DE CARVALHO	60	07/08/2011 a 05/10/2011
SEE	00129982-4	EF	PAULO FREIRE PEREIRA	90	27/08/2011 a 24/11/2011
SEE	00144943-5	EF	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	23/08/2011 a 20/11/2011
SEE	00088492-8	EF	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	23/08/2011 a 20/11/2011
SEE	00134705-5	EF	ROBERTO FERREIRA PIMENTEL	60	23/08/2011 a 21/10/2011
SEE	00144978-8	EF	SILVESTRE GONCALVES MAIA	90	21/08/2011 a 18/11/2011
SEE	00051188-9	EF	TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA	60	19/08/2011 a 17/10/2011
SEE	00144890-1	EF	WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY	60	18/08/2011 a 16/10/2011
SEE	00084599-0	EF	WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY	60	18/08/2011 a 16/10/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 031-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 20/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00143843-3	EF	ANALIA DE CASSIA ALEXANDRE BARREIRO	60	11/10/2011 a 09/12/2011
SES	00161329-4	EF	ANTONIO ROBSON ALVES FERREIRA	30	17/10/2011 a 15/11/2011
SEE	00134286-0	EF	ARLENE MARIA MEDEIROS DE MORAIS	30	17/10/2011 a 15/11/2011
SEE	00070541-1	EF	ARMANDO PEREIRA DA COSTA	15	01/09/2011 a 15/09/2011
SEE	00144844-7	EF	DIANDIANIR MENDES DE AZEVEDO	30	03/09/2011 a 02/10/2011
SEE	00666780-5	PS	FRANCISCO FERREIRA	15	18/10/2011 a 01/11/2011
SEE	00135305-5	EF	HELOISA HELENA MACIEL FORMIGA	60	26/10/2011 a 24/12/2011
SEE	00145097-2	EF	ILMA MARIA BEZERRA ALMEIDA	30	04/09/2011 a 03/10/2011
SEE	00059363-0	EF	IVONEDA SARAIVA DE MOURA	30	29/04/2011 a 28/05/2011
SEE	00130048-2	EF	JOAO COELHO DE LEMOS	30	03/09/2011 a 02/10/2011
SEE	00063228-7	EF	JOAO CRISOSTOMO SILVA ARAUJO	90	17/10/2011 a 14/01/2012
SEAP	00087241-6	EF	JOSE ALVES DE FRANCA	60	25/10/2011 a 23/12/2011
SEE	00667276-1	PS	JOSE DE ARIMATEIA LIMA	15	01/09/2011 a 15/09/2011
SES	00998285-0	PS	JOSEFA DEODATO DE SOUSA MOREIRA	15	24/10/2011 a 07/11/2011
SEE	00141584-1	EF	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	30	20/10/2011 a 18/11/2011
SEE	00141120-9	EF	LOSANGELA CURUPIRA NOBREGA	60	06/09/2011 a 04/11/2011
SES	00162483-1	EF	LUCIANA DANIELLE MONTEIRO BRITO	30	04/09/2011 a 03/10/2011
SES	00161003-1	EF	LUDEMILLA LUCENA DE ARAUJO ALMEIDA	10	03/09/2011 a 12/09/2011
SEDS	00103871-1	EF	MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE	60	15/02/2011 a 16/04/2011
SEE	00141724-0	EF	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	60	13/08/2011 a 11/10/2011
SEE	00145738-1	EF	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	30	01/09/2011 a 30/09/2011
SEE	00084780-1	EF	MARIA CELIA DA SILVA ARAUJO	30	06/09/2011 a 05/10/2011
SEE	00144180-4	EF	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE	30	08/08/2011 a 07/07/2011
SEE	00695572-0	PS	MARIA EDILENE SILVA	15	01/09/2011 a 15/09/2011
SEE	00136196-1	EF	MARIA GENEZIO LEITE LEMOS	30	24/10/2011 a 22/11/2011
SEFAZ	00062411-0	EF	MARIO MOACIR RAMALHO CIRNE	15	05/09/2011 a 19/09/2011
SEE	00141468-2	EF	NORMA BARROS	30	21/10/2011 a 19/11/2011
SEFAZ	00096471-9	EF	ROMULO LIRA LEITE	30	02/09/2011 a 01/10/2011
SEE	00141142-0	EF	TANIA MARIA BATISTA XAVIER	15	07/09/2011 a 21/09/2011
SEE	00158732-3	EF	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	30	29/04/2011 a 26/05/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 034-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 20/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00998183-7	PS	ANA LUCIA COELHO SILVA	15	06/08/2011 a 20/08/2011
SES	00162773-2	EF	ANDREA DA SILVA GOMES	15	17/08/2011 a 31/08/2011
SES	00160930-1	EF	CYNTHIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	7	24/08/2011 a 30/08/2011
SES	00162772-4	EF	ELEA DE ALCANTARA E SOUZA BANDEIRA	10	10/08/2011 a 19/08/2011
SEE	00163846-7	EF	ENIENE POSSIANO BARREIRO	15	24/08/2011 a 07/09/2011
SEE	00085598-5	EF	FERNANDO CABRAL DE ARAUJO	15	08/08/2011 a 22/08/2011
SEE	00656425-9	PS	GESSY CARDOSO DA SILVA	15	15/08/2011 a 29/08/2011
SES	00167908-6	EF	HARYNNE JULIE MEIRA LIEBIG	15	24/08/2011 a 07/09/2011
SEE	00130142-0	EF	ISABEL CRISTINA SILVEIRA BORGES	10	29/08/2011 a 07/09/2011
SEE	00131620-6	EF	JAIDE ALVES AGOSTINHO	30	03/09/2011 a 02/10/2011
SEE	00688774-0	PS	JARDECLIDE SILVA DE SOUZA	15	04/08/2011 a 18/08/2011
SEDS	00135675-5	EF	JOSE LUIZ JUNIOR	30	05/09/2011 a 04/10/2011
SES	00928968-2	PS	JOSE SUERLAN SILVA FREIRE	15	12/08/2011 a 26/08/2011
SEE	00665882-2	PS	JUVITA MARIA DA CONCEICAO	15	04/08/2011 a 18/08/2011
SES	00161852-1	EF	LUCIANA DANTAS DO AMARAL	10	17/08/2011 a 26/08/2011
SEE	00648544-8	PS	LUIS VILLANDER RODRIGUES DE FARIAS	15	10/08/2011 a 24/08/2011
SEAP	00125297-6	EF	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DE GOES	14	03/08/2011 a 16/08/2011
SEAP	00125297-6	EF	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DE GOES	15	17/08/2011 a 31/08/2011
SEE	00143243-5	EF	MARIA DAS GRAÇAS C. S. E FERNANDES	30	05/09/2011 a 04/10/2011
SEE	00130287-6	EF	MARIA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS	15	15/08/2011 a 29/08/2011
SES	00074365-8	EF	MARIA DAS NEVES PINTO PEREIRA	15	20/08/2011 a 03/09/2011
SEDS	00134433-1	EF	MARIA DE LOURDES CALDAS DE OLIVEIRA	10	18/08/2011 a 27/08/2011
SES	00149954-8	EF	MARIA DO CARMO GOUVEIA DE ARAUJO	15	10/08/2011 a 24/08/2011
SEE	00688210-2	PS	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES AIRES	15	15/08/2011 a 29/08/2011
SEE	00143228-1	EF	MARIA EUZA BATISTA RAMOS	15	22/08/2011 a 05/09/2011
SEE	00892245-7	PS	MARILEIDE LIMA PEREIRA	15	10/08/2011 a 24/08/2011
SES	00168182-1	EF	MONILLY RAMOS ARAUJO	8	24/08/2011 a 31/08/2011
SES	00161915-2	EF	PRISCILLA FAUSTINO DA CUNHA FELIX	7	31/08/2011 a 06/09/2011
SEE	00130321-0	EF	SEVERINA FARIAS BEZERRA	8	18/08/2011 a 25/08/2011
SEE	00141142-0	EF	TANIA MARIA BATISTA XAVIER	15	23/08/2011 a 06/09/2011
SES	00928968-6	PS	YURY DA SILVA BARBOSA	15	28/08/2011 a 11/09/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 036-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 20/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTACÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00135446-0	EF	AMARINA MANGUEIRA DE SOUSA ALENCAR	30	24/08/2011 a 22/09/2011
SEE	00650523-6	PS	ANTONIO GUEDES DE MORAIS FILHO	15	01/09/2011 a 15/09/2011
SEE	00141381-3	EF	ELISABETE JUCA DE ARAUJO	30	28/11/2011 a 27/12/2011
SEE	00085294-5	EF	FRANCISCA ARAUJO ROCHA	60	13/05/2011 a 11/07/2011
SEE	00098270-9	EF	FRANCISCA LUCILEIDE RODRIGUES FRANCO	30	22/08/2011 a 20/09/2011
SEE	00096001-9	EF	JOAQUINA ROLIM NOGUEIRA	60	20/10/2011 a 18/12/2011
SEE	00079885-8	EF	JOSÉ TRAJANO PEDROSA	30	11/08/2011 a 09/09/2011
SEE	00092116-5	EF	JOSÉ VICENTE LEITE	30	15/08/2011 a 13/09/2011
SEE	00637176-1	PS	LINGERLAND ALEXANDRE DA SILVA	15	18/08/2011 a 30/08/2011
SEE	00141785-1	EF	LUIZA GOMES DE LIMA	60	17/10/2011 a 15/12/2011
SEE	00072583-5	EF	MARIA ANDRADE	60	15/08/2011 a 13/10/2011
SEE	00110070-0	EF	MARIA DA PIEDADE ALVES FIGUEIREDO	15	29/11/2011 a 13/12/2011
SEE	00110734-1	EF	MARIA DAS LAGRIMAS DE SOUZA	60	03/08/2011 a 01/10/2011
SES	00149707-1	EF	MARIA DE FATIMA CLEMENTE	30	10/07/2011 a 10/09/2011
SEE	00130701-1	EF	MARIA DE FATIMA XAVIER ARAUJO	60	04/07/2011 a 01/09/2011
SFF	00094454-0	PS	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	15	18/07/2011 a 01/08/2011
SEE	00121243-5	EF	MARIA DO SOCORRO LUIS	60	18/07/2011 a 15/09/2011
SEE	00062480-4	PS	MARIA GORETE FERREIRA GOMES	15	22/08/2011 a 05/09/2011
SEE	00081719-8	EF	MARIA GUEDES DA SILVA	60	03/08/2011 a 01/10/2011
SEE	00134583-4	EF	MARIA JOSE FELIX ALVES	30	15/08/2011 a 13/09/2011
SEE	00132216-8	EF	MARIA LUCIA GOMES DE SOUSA	30	18/08/2011 a 14/09/2011
SEE	00124358-6	EF	MARIA MARTINS DA SILVA	90	15/08/2011 a 12/11/2011
SFF	00132393-8	FF	MARIA MARTINS PAMPIONA	60	24/10/2011 a 22/12/2011
SEE	00134329-7	EF	MARIA PEREIRA DE MORAIS	60	28/07/2011 a 23/09/2011
SES	00150422-3	EF	MARINALVA BARRETO SOARES	120	18/10/2011 a 14/02/2012
SEE	00056316-1	EF	MESSIAS FERREIRA DE LIMA	60	22/08/2011 a 22/12/2011
SEE	00087925-8	EF	NEUZA MARIA CAVALCANTE DE LACERDA	60	01/08/2011 a 29/09/2011
SEE	00141720-7	EF	NOELY TIMOTEO DE SOUSA	12	19/10/2011 a 30/10/2011
SEE	00189951-2	CC	PATRICIA DE SOUSA GOMES	15	25/07/2011 a 08/08/2011
SEE	00143857-3	EF	SUEDY MARIA ANTAS DE SOUSA	30	09/08/2011 a 07/09/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 038-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 20/01/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTACÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEAP	00902866-8	PS	ANA CLAUDIA CAMILO DOS SANTOS	180	04/11/2011 a 01/05/2012
SES	00163055-5	EF	DIVA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	180	02/12/2011 a 29/05/2012
SEE	00676996-5	PS	FABIOLA SIBELLI RAMOS COELHO	180	13/12/2011 a 09/08/2012
SEE	00642466-6	PS	GESSICA DANTAS DE VASCONCELOS	180	06/12/2011 a 02/08/2012
SES	00162115-7	EF	IUARA PAIVA SILVA	180	23/11/2011 a 20/05/2012
SEE	00658780-1	PS	JENNIFFER MARINHO DE MEDEIROS	180	09/11/2011 a 06/05/2012
SEE	00695896-6	PS	JULIANA ALBUQUERQUE PEREIRA	180	15/11/2011 a 12/05/2012
SERHMACT	00169357-3	CC	KALIANDRA GLAUBENIA DE MOURA DUARTE	180	13/11/2011 a 10/05/2012
SEE	00630965-8	PS	LAIZE RODRIGUES TOMAZ FILHA	180	19/11/2011 a 16/05/2012
SES	00180299-9	EF	MELISSA DE MEDEIROS LEITE	180	15/11/2011 a 12/05/2012
SES	00904320-9	PS	RISOLENE SANTOS DE MELO SOARES	180	17/12/2011 a 13/08/2012
SEE	00659576-6	PS	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	180	14/12/2011 a 10/06/2012

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DE 17 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTACÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	403-1	413/2011	MARIA GORETH C. DE ARAUJO	030	03.12.2011 A 02.01.2012
INTERPA/PB	420-1	005/2012	HENRIQUE AUGUSTO C. SANTOS	030	21.12.2011 A 20.01.2012

Nivaldo Machado de Magalhães  
Diretor Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0087

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 039988-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLUCE TOMAZ GALDINO DE FARIAS, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 74.173-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0088

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 02392-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ DOMINGOS DE ANDRADE, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 70.397-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 03628-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NEIDE DE LIMA SILVA, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº. 68.242-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0090

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 02660-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EMÍLIA DE FÁTIMA AMARAL ATHAYDE, no cargo de Técnico de Comunicação Social, matrícula nº. 80.815-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0091

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 094-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AURELIA DE MEDEIROS SALDANHA, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº. 148.235-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0092

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2635-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VÂNIA MARIA LEITE COUTINHO, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 92.012-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0093

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7310-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JULIANO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 53.837-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º, § 2 da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 20/1998.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0094**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3025-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DARCY SANTOS DELFINO**, no cargo de Médico, matrícula nº. 71.227-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2560-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA**, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 89.805-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38088-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES BRITO**, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº. 70.538-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0097**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0362-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTA LIANE DE ALMEIDA RAMALHO LOUREIRO**, no cargo de Engenheiro, matrícula nº. 73.932-4, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 011167-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALCIDES FELINTO DA ROCHA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº. 5.311-2, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER-PB, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0099**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 07393-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA MASSA SPINELLI**, no cargo de Técnico de Nível Médio Contabilidade, matrícula nº. 5.436-4, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER-PB, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0100**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 07847-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PROTÁSIO SEBASTIÃO DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C7, matrícula nº. 3.621-8, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0052**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40593-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ITAMIRA DE LIMA BEZERRA**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 130.336-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4039-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILUCIA FERNANDES BATISTA DE SOUZA**, no cargo de Datilógrafo, matrícula nº. 611.547-1, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0101**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 09492-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MOISES CABRAL SOARES**, no cargo de Assistente Administrativo IV, matrícula nº. 750.485-3, lotada (o) na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0102**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1506-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ PAIVA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3D V, matrícula nº. 113.300-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0103**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2484-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **GISÉLIA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1C VII, matrícula nº. 130.589-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2249-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DE FATIMA DOS ANJOS RODRIGUES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1B VI, matrícula nº. 92.275-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº. 0105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1594-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARTA MARIA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 83.659-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0106**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 744-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TANIA MARIA MUNIZ DE MEDEIROS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1B VI, matrícula nº. 84.833-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0107**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1385-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **VANILTA AMANCIO LEITE**, no cargo de Professor de Educação Básica 1C VII, matrícula nº. 76.349-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0108**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29964-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TEREZINHA PEREIRA DE BRITO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3B VI, matrícula nº. 88.364-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0109**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29950-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA RAMOS SIMÕES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3C VI, matrícula nº. 143.366-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0110**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 26.292-10,

RESOLVE

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 1373, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 2011;

**Art. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA DO RÊGO**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.069-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0111**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 2735-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de

Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.694-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0112**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 25.621-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GLÓRIA DE LOURDES LIRA DE OLIVEIRA SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 129.784-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0113**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 33.052-10,

RESOLVE

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 2561, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de outubro de 2011;

**Art. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MÉRCIA TAVARES FERNANDES**, no cargo de Inspetor Educacional, matrícula nº. 46.699-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, com redação dada pela EC nº 20/98.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 114**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3204-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERALÚCIA MANGUEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.501-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0115**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5647-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA**, Atendente, matrícula nº. 149.897-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2012.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

**Resenha/PBprev/GP/nº. 016-2012**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	0024972-10	CECI ANDRADE DE FREITAS
02	0012071-11	CARLA RAFAELA GUEDES DA SILVA
03	0012409-11	LORMINA ALVES DE SOUSA
04	0015126-11	AMANDA DE LIMA NOBRE
05	0012919-11	SILVERENE FERREIRA DE OLIVEIRA
06	0007948-09	MARIA CRISTINA BARROS DOS SANTOS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2012.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

## Secretaria de Estado da Fazenda

### METAS BIMESTRAIS DAS RECEITAS PARA 2012 (Art.131/LRF) - Valores em R\$Mil.

RECEITAS CORRENTES	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	2012
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>598.124</b>	<b>544.740</b>	<b>588.590</b>	<b>590.714</b>	<b>589.200</b>	<b>621.144</b>	<b>6.673.430</b>
Receita Tributária	56.472	68.115	68.092	70.756	65.956	56.368	3.526.677
Impostos	56.237	67.847	67.818	70.482	65.695	56.145	3.525.142
IRRF	39.116	40.107	40.366	39.298	41.670	45.290	245.847
ITCD	960	1.233	683	1.527	1.176	2.155	7.735
IPVA	16.180	26.507	26.760	29.656	22.840	8.701	130.642
ICMS	506.200	474.626	497.532	501.213	519.004	569.923	3.067.398
Adicional ICMS - FUNCEP	12.109	11.374	11.925	12.013	12.440	13.660	73.520
TAXAS	236	268	274	274	260	223	1.535
Receita Patrimonial	9.138	9.138	9.927	10.743	10.786	9.175	58.907
Receita de Serviços	554	3.846	3.879	2.212	3.896	2.113	16.500
Transferências Correntes	517.004	450.605	492.446	492.749	494.265	537.927	2.984.996
FPE	511.159	445.511	486.878	487.178	488.677	531.846	2.951.248
Outros	5.845	5.094	5.568	5.571	5.588	6.082	33.748
Outras Rec. Correntes	14.956	13.035	14.245	14.254	14.298	15.561	86.350
Deduções da Rec. Corrente(*)	321.706	303.118	310.205	311.306	313.325	339.426	1.899.007
Transferências a Municípios	144.133	125.622	137.286	137.371	137.793	149.966	832.171
Deduções para o FUNDEB	177.573	177.497	172.919	173.935	175.532	189.460	1.066.816
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>21.559</b>	<b>18.790</b>	<b>20.535</b>	<b>20.547</b>	<b>20.611</b>	<b>22.431</b>	<b>124.473</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>297.977</b>	<b>260.411</b>	<b>298.920</b>	<b>299.955</b>	<b>296.485</b>	<b>304.150</b>	<b>4.898.816</b>

Fonte: Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão-SEPLAG/Controladoria Geral do Estado

João Pessoa, 16 de janeiro de 2012

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

  
MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário Executivo da Receita

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

#### PORTARIA Nº 024/GSER

João Pessoa, 20 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar Grupo Especial de Trabalho com o objetivo de revisar as normas que compõem o Processo Administrativo Tributário do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho a que se refere o artigo anterior terá, sob a presidência do primeiro, a seguinte composição:

Nome	Matrícula	
Francisco Glauberto Bezerra Júnior	167.750-1	Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Receita
Jair Moreira Lima	145.955-4	Assessoria do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Patrícia Márcia de Arruda Barbosa	147.943-1	Conselho de Recursos Fiscais
Maria das Graças Donato de Oliveira Lima	145.953-8	Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais
Raimundo Nonato Rodrigues	070.456-3	Assessoria Técnica Tributária

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Presidente do Grupo Especial de Trabalho, sempre que houver necessidade, a convocar servidores lotados nesta Secretaria Executiva da Receita para colaborarem com o andamento dos trabalhos.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 025/GSER

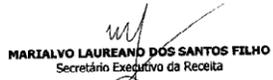
João Pessoa, 20 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar JOSÉ HELDER FERNANDES PAIVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.762-5, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe – Pedras de Fogo, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe – Itabaiana, símbolo CGF-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário Executivo da Receita

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

#### PORTARIA Nº 00006/2012/RJP 9 de Janeiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1248602011-0, 1169722011-8, 1198022011-5 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

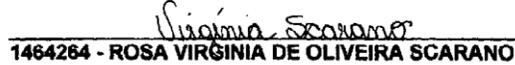
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/01/2012.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.110-1	JIL CONSTRUTORA LTDA ME	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 627 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.187.681-1	SOLUCAO - SERVICOS & CONSTRUCAO LTDA	R JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA, Nº 1776 - TAMBALUZHINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.187.701-0	RC - AR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA - ME	R MANOEL FRANCISCO DE MELO, Nº 446 - CUIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

#### PORTARIA Nº 00007/2012/RJP 9 de Janeiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1219952011-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

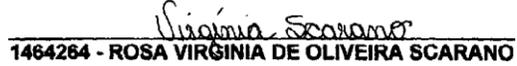
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/01/2012.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00007/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.967-4	FRANCISCO NILDO DE SOUSA	R ARTUR AQUILES, Nº 72 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE JUAZEIRINHO

#### PORTARIA Nº 00001/2012/JUA 10 de Janeiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0023472012-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2012.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2012/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.074-5	LINS & COSTA LTDA	PC JOAO PESSOA, Nº 77 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

Processo nº 074522009-6

Acórdão nº 009/2012

Recurso VOL/CRF-487/2010

Recorrente : MARIA ANDREA DA SILVA FORTUNATO

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

AutuanteS: DANIEL CANTO FIGUEIREDO/JOSINALDO GUILHERME DA SILVA

RELATOR: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. DEPÓSITO FECHADO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

O estoque de mercadorias em estabelecimento não inscrito como contribuinte de ICMS no estado da Paraíba constitui conduta que viola a legislação fiscal. Mantida decisão recorrida.

Processo nº 0693802009-4

Acórdão nº 010/2012

Recurso HIE/CRF-478/2010

RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RECORRIDA: MARCOS DE MOURA SANTOS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuantes: PETRÔNIO RODRIGUES LIMA/NORMA ALBUQUERQUE PIRES

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO SINGULAR.**

Constitui documento fiscal inidôneo quando nele for consubstanciada divergência quanto ao tipo ou espécie de mercadorias por ele acobertadas.

Processo nº 0019252008-3

Acórdão nº 011/2012

Recurso HIE/VOL/CRF-390/2010

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1ª Recorrida: RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A.

2ª Recorrente: RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: WAGNER LIRA PINHEIRO E KLÉBIA CÁSSIA NUNES DE CASTRO

Relator: CONS.º JOSÉ DE ASSIS LIMA

**RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. CORREÇÃO DO TERMO DE INFRAÇÃO CONTINUADA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.**

A comprovação nos autos de que o emitente, o adquirente e a natureza da operação, contidas na nota fiscal, não condizem com a real transação mercantil efetivada, caracteriza a inidoneidade documental.

Processo nº 0789032008-6

Acórdão nº 012/2012

Recurso VOL/CRF-362/2009

RECORRENTE: BCR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. OMISSÃO DE VENDAS. MANTIDA DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito, em confronto com as operações declaradas pelo sujeito passivo, autorizam a presunção de omissão de vendas de mercadorias tributáveis sem pagamento do ICMS. A falta de comprovação de que as operações comerciais se encontravam sob a égide do Regime da Substituição Tributária não ilide as acusações insertas na peça basilar, mormente a falta de emissão de documento fiscal.

Processo nº 0977052009-8

Acórdão nº 013/2012

Recurso HIE/CRF-458/2010

RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

- GEJUP

RECORRIDA : M C GADELHA DE SÁ LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante: VALTER ROMULO BARBOSA PEREIRA

RELATOR: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIMENTO. ERRO NA DESCRICAO DA MATERIA TRIBUTAVEL. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.**

A descrição imperfeita da infração acarreta a nulidade do feito fiscal por não determinar com segurança a matéria tributável.

Processo nº 0819052009-1

Acórdão nº 014/2012

Recurso HIE/CRF-488/2010

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS -

GEJUP

Recorrida: ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NE LTDA.

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

AUTUANTE: FLÁVIO MARTINS DA SILVA

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIDO. OMISSÕES DE VENDAS. CARTÃO DE CRÉDITO. SANEAMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.**

A acusação de omissão de saídas tributáveis decorrente das vendas declaradas pelo contribuinte serem inferiores aos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito encontra amparo na legislação do RICMS-PB. Saneamento posterior apurou inexistência de repercussão tributária.

Processo nº 1121202008-1

Acórdão nº 015/2012

Recurso HIE/CRF-002/2011

RECORRENTE: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS -

GEJUP

Recorrida : FERNANDO ANTONIO LIRA BARROS

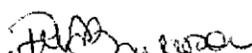
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante MARCOS VIEIRA LIMA

RELATOR CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. DECLARAÇÃO DE VENDAS INFERIORES AOS VALORES FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. AJUSTES REALIZADOS NOS LEVANTAMENTOS INICIAIS. INOCORRÊNCIA DA PRESUNÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**

Decorrido os necessários ajustes nos cálculos iniciais, mediante diligência, nos valores das saídas de mercadorias do equipamento ECF e dos talonários de notas fiscais Série "D" em confronto com as informações das operações com cartões de crédito e débito, fez comprovar a falta de repercussão tributária na denúncia de saídas de mercadorias sem emissão documental, levando à derrocada do feito fiscal original.

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

**Pauta da 1602ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 26 de JANEIRO de 2012.**

**I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**

**II - EXPEDIENTE:**

**III - JULGAMENTOS:**

**1. Processo nº 0723632008-0**

Recurso VOL/CRF-nº106/2010  
 Recorrente: TRANSPORTE NOVO HORIZONTE LTDA.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS  
 Autuante: RAIMUNDO ALVES SÁ  
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**2. Processo nº0681752009-0**

Recurso HIE/CRF- nº 482/2010  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: SÔNIA MARIA DE SOUZA  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA  
 Autuantes: LÚCIO CARLOS DE O. BARBOSA/ADRIANO FABIO S. DE SOUSA  
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARA

**3. Processo nº 00083492009-3**

Recurso HIE/CRF- nº 429/2010  
 Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida:JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuantes:JOSÉ RONAL ROCHA DE CARVALHO/CARLOS ALBERTO GOMES JR  
 Relator: CONS.JOSÉ DE ASSIS LIMA

**4. Processo nº 0660182009-1**

Recurso HIE/CRF- nº 461/2010  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: CARDOSO DA COSTA & CIA LTDA.  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: JOSÉ JAIDIR DA SILVA  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**5. Processo nº 0177362004-5**

Recurso HIE/CRF- nº168/2010  
 Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida:COMÉRCIO DE ALIMENTOS ALVES LTDA.  
 Preparadora:COLETORIA DE ESTADUAL DE RIO TINTO

Autuante:CARLOS ANTÔNIO LIMA  
 Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**6. Processo nº 0774012009-0**

Recurso HIE/CRF- nº 442/2010  
 Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida:JOSÉ MAURÍLIO GOMES  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
 Autuante:JOSÉ ROBERTO GOMES CAVALCANTI  
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**7. Processo nº 1235902011-0**

Recurso AGR/CRF- nº 353/2011  
 Agravante:TRANSNOR TRANSPORTADORA NORDESTETINA LTDA.  
 Agravada:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante:FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO  
 Relator: CONS.JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**8. Processo nº 0601952008-0**

Recurso HIE/CRF- nº477/2010  
 Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida:TRANSPORTES CRISTO REI LTDA.  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
 Autuantes:ALEXANDRE GABARRA B. MOREIRA E SONITA DE LEOMS CAMPELO  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**9. Processo nº 0301312005-3**

Recurso HIE/CRF- nº219/2010  
 Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida:MAXIM,S PERFUMARIA LTDA.  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuantes: DURVAL ANTÔNIO DE ARAÚJO E ROBERTO ELI PATRICIO DE BARROS  
 Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

João Pessoa 20 de janeiro de 2012.

  
**PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**  
 Presidente

**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 017**

**João Pessoa, 20 de janeiro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referente sobre denuncia envolvendo a Técnica de Enfermagem Maria das Graças Ismael e o paciente Francisco Fabiano de Oliveira, conforme Ofício nº. 365/2011, datado de 28.11.11, da Direção do Hospital Regional de Sousa, apenso ao processo de nº. 011211528, de 01.12..2011.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 018**

**João Pessoa, 20 de janeiro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **Melisandro Almeida de Lacerda**, matricula nº. 160.1768, instituída pela Portaria nº. 580/11 de 09.08.2011 publicada em D.O.E. de 11.08.2011, Processo nº. 160811596/11, decide pelo arquivamento do presente feito.

**PORTARIA Nº 019**

**João Pessoa, 20 de janeiro de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referente sobre denuncia contra o servidor Romildo Deodato Junior, Enfermeiro, matricula nº. 161.711-7, conforme Ofício nº. 191/2011, datado de 27.11.11, da Direção do Hospital Regional de Cajazeiras, apenso ao processo de nº. 071211569, de 07.12.2011.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 20**

**João Pessoa, 20 de janeiro de 2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referente a ao fornecimento de produtos de consumo a esta Secretaria pela empresa BJ Comércio de Alimentos LTDA, conforme consta no processo de nº. 110811512 de 11.08.11.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

  
**WALDSO DÍAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado da Saúde - Interino

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 02/PGE

João Pessoa, 10 de janeiro de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Excelentíssimos Procuradores do Estado **Dr. SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3 para exercer sua função de gerente na Gerência Regional do 5º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em Monteiro; **Dr. FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**, matrícula nº. 171.760-0 para exercer sua função de gerente na Gerência Regional do 3º Núcleo da Procuradoria da Geral do Estado em Campina Grande; **Dra. RACHEL LUCENA TRINDADE**, matrícula nº 171.763-4 para exercer sua função de gerente na Gerência Regional do 2º Núcleo da Procuradoria da Geral do Estado em Guarabira e o **Dr. IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 171.762-6 para exercer sua função de gerente na Gerência Regional do 9º Núcleo da Procuradoria da Geral do Estado em Sousa, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 03/PGE

João Pessoa, 17 de janeiro de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** com fundamento no princípio da publicidade, para fins de conhecimento público, divulgar a escolha, mediante eleição, do Dr. FELIPE TADEU LIMA SILVINO e da Dra. FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA para comporem, na condição de representantes da 1ª e 2ª Classe, respectivamente, o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, para exercício de mandato de 1 (um) ano conforme o estabelecido na Lei nº 9.004 de 30 de dezembro de 2009, com investidura em dezesseis de janeiro de 2012.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 04/PGE

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, matrícula **171.820-7** para exercer sua função junto a Gerência Operacional da Procuradoria da Fazenda no 1º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em João Pessoa, cumulativamente com a Gerência Regional do 4º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em Cuité, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.**

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Procurador Geral do Estado